



## RELATÓRIO

### RELATÓRIO ANUAL PARA INFORME AO PLENÁRIO DO TRIBUNAL SOBRE A ATUAÇÃO DA COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA (COAUDI), UNIDADE DE APOIO À GOVERNANÇA.

#### 1. INTRODUÇÃO

Trata-se de Relatório de periodicidade anual, com fundamento na Resolução TRE/PB nº 26/2018, art. 14, inc. I, c/c art. 22, e na Resolução CNJ nº 308/2020, Art. 4º c/c Art. 5º, para informar ao Plenário do Tribunal sobre a manutenção ou não da efetiva independência organizacional e da liberdade de atuação da Coordenadoria de Auditoria Interna, sem interferências, além de demonstrar, de forma sintética, as atividades desempenhadas pela unidade no ano anterior ao da leitura deste Relatório.

Também é objetivo deste documento produzir relatório destinado à mais alta instância interna de governança do TRE/PB, no caso o Plenário do Tribunal.

#### 2. DA INDEPENDÊNCIA, PROPÓSITO, AUTORIDADE E RESPONSABILIDADE (Res. TRE-PB 26/2018, art. 22, I, II e III; e Res. CNJ 308/2020, Art. 5º, II).

Informa-se ao Plenário da corte que no ano de 2019 foi garantida a efetiva independência organizacional da COAUDI, sem interferências, e foi exibida objetividade nas atividades de auditoria, sem ter havido a prática de atos de cogestão.

Além disso, no período citado, foi permitido acesso completo, livre e restrito a todo e qualquer documento, registro ou informações e os servidores do Tribunal auxiliaram a COAUDI na sua atuação.

Registra-se, ainda, que o escopo de atuação da COAUDI foi, essencialmente, a avaliação dos processos de governança, eficácia do gerenciamento de riscos e controles, avaliação da eficiência na utilização de recursos e consultoria em matérias relacionadas a governança, gerenciamento de riscos e controles.

#### 3. DO DESEMPENHO DA COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA

##### A) Relação entre o planejamento anual e as auditorias efetivamente realizadas (Res. TRE-PB 26/2018, art. 22, IV, "a"; e Res. CNJ 308/2020, Art. 5º, I, "a").

O Plano Anual de Auditoria do ano de 2019 - PAA/2019 previu a realização de seis auditorias (\*Porém, a auditoria de gestão, prevista no PAA/2019, não foi realizada, pois o TRE/PB não foi selecionado pelo TCU para que as contas dos seus gestores fossem julgadas por aquele órgão. O próprio PAA/2019 já previa que, caso o Tribunal não fosse selecionado, essa auditoria não seria realizada).

Por fim, restaram 05 (cinco) auditorias previstas no PAA/2019, e todas foram realizadas.

##### - Seguem abaixo as auditorias planejadas e realizadas no exercício 2019 (todas as auditorias previstas no PAA foram executadas):

AUDITORIA	Status	Data da deliberação da Presidência	Processo	Número de achados de auditoria	Número de recomendações
<b>COORDENADA PELO CNJ - TEMA: GESTÃO DOCUMENTAL.</b>  Período: fevereiro a julho de 2019.  • Clientes da auditoria: Administração do Tribunal.  • Objetivo/escopo: Gestão documental compreendendo avaliação sobre a criação, a manutenção, a utilização e os prazos de conservação dos documentos que são gerados, e o encaminhamento final para conservação permanente ou descarte e, ainda, as rotinas para gerenciamento dos acervos de	Concluída, com entrega do Relatório Final em 27/08/2019	02/09/2019	0005645-75.2019.6.15.8000	07 (sete)	07 (sete)

documentos administrativos e de processos judiciais, como forma de apoio à decisão, à preservação da memória institucional e à comprovação de direitos.					
<p><b><u>COORDENADA PELO CNJ - TEMA: AUDITORIA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA</u></b></p> <p>Período: abril a setembro de 2019.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Clientes da auditoria: essencialmente a Secretaria de Administração e Orçamento.</li> <li>• Objetivo/escopo: avaliação contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional e, ainda, quanto à: <ul style="list-style-type: none"> <li>a) adequação orçamentária e financeira;</li> <li>b) sistemática dos programas, projetos, atividades e sistemas governamentais;</li> <li>c) avaliação das metas do Plano Plurianual (PPA); e</li> <li>d) execução dos programas, do orçamento e dos resultados das gestões orçamentária, financeira e patrimonial, com identificação de que forma tais instrumentos de ação de governo têm melhorado os serviços do Poder Judiciário prestados à sociedade.</li> </ul> </li> </ul>	Concluída, com entrega do Relatório Final em 18/11/2019	22/11/2019	0008229-18.2019.6.15.8000	04 (quatro)	04 (quatro)
<p><b><u>NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - TEMA: GESTÃO DE RISCOS EM SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO</u></b></p> <p>Período: janeiro a agosto de 2019.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Clientes da auditoria: essencialmente a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação.</li> <li>• Objetivo/escopo: avaliação dos riscos de TIC e a eficácia dos respectivos controles, tais como: riscos afetos à segurança da informação, aos serviços judiciais e aos demais ativos de TIC críticos do órgão.</li> </ul>	Concluída, com entrega do Relatório Final em 29/10/2019	09/12/2019	0007780-60.2019.6.15.8000	12 (doze)	05 (cinco)
<p><b><u>NA ÁREA DE GESTÃO DE PESSOAS - TEMA: CONFORMIDADE DO REGISTRO DE INFORMAÇÕES OU DADOS</u></b></p> <p>Período: 1º semestre e parte do 2º semestre.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Clientes da auditoria: Toda a gestão do TRE/PB.</li> <li>• Objetivo: fomentar a boa governança pública, aumentar a transparência, provocar melhorias na prestação de contas do órgão, induzir a gestão pública para resultados e fornecer opinião sobre como as contas devem ser julgadas pelo TCU.</li> </ul>	Concluída, com entrega do Relatório Final em 18/12/2019	18/12/2019	0009375-94.2019.6.15.8000	05 (cinco)	05 (cinco)
<p><b><u>INTEGRADA DA JUSTIÇA ELEITORAL - TEMA: INDICADORES ESTRATÉGICOS</u></b></p> <p>Período: setembro a dezembro de 2019.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Clientes da auditoria: Administração do Tribunal, essencialmente a Assessoria de Planejamento,</li> </ul>	Concluída, com entrega do Relatório Final em 19/12/2019	14/01/2020	0009256-36.2019.6.15.8000	13 (treze)	04 (quatro)

estratégia e gestão.					
<ul style="list-style-type: none"> <li>Objetivo: Avaliar se os indicadores que medem o desempenho estratégico da gestão são eficientes, eficazes e efetivos.</li> </ul>					
			TOTAL:	41 (quarenta e um)	25 (vinte e cinco)

Cabe ressaltar que durante as auditorias são realizadas ao menos duas reuniões com os gestores das unidades clientes da auditoria. Uma para apresentação dos achados preliminares e outra para apresentação do relatório preliminar.

**B) Resultados mais relevantes das auditorias realizadas** (Res. TRE-PB 26/2018, art. 22, IV, "b"; e Res. CNJ 308/2020, Art. 5º, I, "c").

Apresenta-se como resultados mais relevantes das auditorias realizadas:

As principais constatações/conclusões decorrentes dos trabalhos finalizados no exercício e providências adotadas pela gestão da unidade, a seguir:

(obs: em razão da aprovação dos relatórios de auditoria no final do exercício/início do exercício 2020, as providências estão sendo iniciadas/provocadas pela Administração e serão verificadas no próximo ciclo de monitoramento em julho de 2020).

**1 - AUDITORIA COORDENADA PELO CNJ - TEMA GESTÃO DOCUMENTAL:**

Em face dos exames realizados nesse tema, foi relatado ou concluiu-se que:

**a)** não há norma interna que regulamente as transferências, recolhimento, eliminação e arquivamento dos documentos digitais;

**b)** não há estudo de custo de armazenamento de documentos;

**c)** há possibilidade de alterar o conteúdo de um documento no sistema SEI, diretamente no banco de dados, sem apresentação de crítica pelo sistema, além de que o sistema não garante que o documento produzido mantenha a sua forma originária e nem garante a sua autoria;

**d)** o Tribunal tem uma boa estrutura organizacional direcionada para gestão documental. Existe a Coordenadoria de Gestão da Informação, vinculada à Secretaria Judiciária e da Informação, e ainda, existem uma Comissão Permanente de Avaliação de Documentos e um Núcleo de Gestão Documental;

**e)** o TRE-PB adota sistemas informatizados para suporte das ações necessárias à gestão dos documentos e processos físicos (residuais) e digitais, que são: o Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o Sistema de Acompanhamento de Documentos e Processo - SADP, e o sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe);

**f)** dos 55 (cinquenta e cinco) quesitos, formulados pela Secretaria de Auditoria do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, contidos no Programa de Auditoria, apenas 10 (dez) foram respondidas negativamente;

**g)** conclusão geral aponta para a necessidade de aperfeiçoamento de alguns processos de trabalho, visando a constante evolução da gestão documental deste Tribunal, aprimorando o nível de qualidade dessa atividade.

**2 - COORDENADA PELO CNJ - TEMA AUDITORIA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:**

Em face dos exames realizados nesse tema, foi relatado ou concluiu-se que:

**a)** a análise de riscos orçamentários do Tribunal não segue a metodologia de gestão de riscos definida pela Resolução TRE-PB nº 11/2017 (os riscos são passados por meio de reuniões);

**b)** inexistência no TRE-PB de processo de reporte da gestão orçamentária que contemple, no mínimo: a) os responsáveis pela geração da informação orçamentária; b) as partes interessadas que receberão a informação (por exemplo: DG ou Presidência ou Conselho de Governança); c) as necessidades de informações das partes interessadas (por exemplo: quais informações necessitam; em que formato desejam receber; e em qual periodicidade); d) o(s) relatório(s) padrão(ões) que atenderá(ão) as citadas necessidades (por exemplo: podem ser aproveitados os relatórios já elaborados pela COF e citados na manifestação do achado de auditoria, desde que ajustados as necessidades dos interessados, desde que tragam informações para tomada de decisão acerca da execução orçamentária, ou seja, desde que sirvam efetivamente para decisões de adoção de ações concretas);

**c)** identificação de alguns contratos, que permitem a utilização do IPCA como o índice de reajuste, utilizando outro índice diverso do IPCA (o qual é previsto na Emenda Constitucional 95/2016), o que pode acarretar o consumo de recursos orçamentários futuros;

**d)** o orçamento do órgão é elaborado e executado de modo responsável, atendendo a legislação vigente e reduzindo riscos orçamentários e fiscais, com exceção dos riscos orçamentários que não são tratados conforme a Política de Gestão de Riscos do Tribunal;

**e)** o acesso às informações orçamentárias é transparente, oportuno, permitindo o conhecimento das atividades orçamentárias passadas, presentes e programadas, possibilitando a participação da sociedade no processo orçamentário;

f) existe estrutura de governança formalmente constituída, que auxilie na captação das necessidades e demandas, com exceção de alguns ajustes que serão necessários nos processos de reportes de informações orçamentárias;

g) existe alinhamento entre o planejamento orçamentário e o planejamento estratégico de longo prazo.

### **3 - AUDITORIA NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - TEMA GESTÃO DE RISCOS EM SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO:**

Em face dos exames realizados nesse tema, foi relatado ou concluiu-se que:

a) boas práticas e iniciativas relativas à Segurança da Informação se encontram pulverizadas e dispersas, em unidades isoladas, na estrutura de funcional do TRE-PB;

b) Política de Segurança da Informação (PSI) formalmente adotada, porém ainda sem incorporação nas atividades;

c) as práticas de Segurança da Informação que são institucionais não estão minimamente incorporadas aos processos de trabalho;

d) ausência de um programa de capacitação contínuo assim como controle criterioso na provisão e revogação de acesso a ativos e instalações;

e) fragilidade nas rotinas operacionais na infraestrutura de TICs, decorrendo em exposição a riscos de Segurança da Informação;

f) os processos de aquisição, manutenção e desenvolvimento de sistemas existentes, apesar de bem definidos e institucionalizados, apresentam alguma exposição a riscos relativos a segurança da informação;

g) vulnerabilidade a danos de eventual incidente de Segurança da Informação;

h) ausência de testes e verificações da efetividade e da aderência as práticas e diretrizes relativas a Segurança da Informação;

i) os processos relativos a continuidade do negócio oferecem insegurança de continuidade de operação ou de preservação das informações em caso de incidentes;

j) evidencia-se que o Tribunal tem uma boa estrutura organizacional direcionada para Gestão de Riscos relativos a Segurança da Informação. Existe designada formalmente Comissão de Segurança da Informação, Equipe de Tratamento de Incidentes de Segurança da Informação, Núcleo de Segurança da Informação atuando na STIC - Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação e vários processos de trabalho focados neste tema em execução nas unidades da STIC;

k) na estrutura funcional da STIC, unidade que gerencia ativos que dão suporte a serviços judiciais, há unidades funcionais (Núcleo de Segurança da Informação - NSI, Coordenadoria de Infraestrutura - COINFRA, Coordenadoria de Sistemas - COSIS) e processos atuando com foco em temas diretamente ligados à gestão de ativos para controle de riscos de Segurança da Informação. A ausência de algumas práticas e processos definidos como críticos por órgãos de controle e padrões internacionais para o tema, assim como falta de sistematização dos processos e práticas já presentes e executadas na gestão de ativos críticos sob responsabilidade da unidade, demonstram a necessidade de aprimoramento de controles e/ou implantação de novos, tarefa para a qual evidências apontam que a STIC tem total potencialidade para cumpri-la;

l) a exemplo da gestão de ativos, a gestão de serviços judiciais, tanto no âmbito da STIC quanto do TRE/PB como um todo, está povoada em vários âmbitos, diferentes unidades, por práticas relacionadas à gestão de riscos de Segurança da informação. Evidências apontam, entretanto, a falta de precisão na definição de alguns processos e melhor definição de responsabilidades para a execução, assim como informalidade na especificação e pouca integração entre iniciativas e rotinas de trabalho com foco em gestão de riscos de Segurança da Informação.

### **4 - NA ÁREA DE GESTÃO DE PESSOAS - TEMA: CONFORMIDADE DO REGISTRO DE INFORMAÇÕES OU DADOS**

Em face dos exames realizados nesse tema, foi relatado ou concluiu-se que:

a) fragilidades nos controles internos, aplicados pela SIPRE - Seção de Inativos, Pensionistas e Requisitados, necessários para evitar/mitigar ocorrências de erros ou inconsistências nos registros das informações ou dados;

b) inconsistências nos registros das informações lançadas pela SEBEN - Seção de Benefícios no sistema SGRH, referentes ao Programa de Assistência à Saúde (UNIMED) e Folha de Benefícios;

c) fragilidades nos controles internos adotados pela SERF - Seção de Registros Funcionais necessários para evitar/mitigar erros de digitação, erros por indicação indevida e designações equivocadas no mês de dezembro nos processos de substituições de servidores;

d) boa estrutura organizacional direcionada para gestão dos processos de trabalho selecionados;

e) há necessidade de aperfeiçoamento e melhoria dos controles internos de alguns processos de trabalho, visando a constante evolução dos procedimentos de inserção de informações ou dados nos sistemas e processos do Tribunal, aprimorando o nível de qualidade dessas atividades.

### **5 - INTEGRADA DA JUSTIÇA ELEITORAL - TEMA: INDICADORES ESTRATÉGICOS**

Em face dos exames realizados nesse tema, foi relatado ou concluiu-se que:

a) oportunidade de melhoria em relação às responsabilidades pelos

indicadores estratégicos do Tribunal e indicadores da área de TIC (tecnologia da informação e comunicação), tendo em vista que para nenhum dos indicadores do plano estratégico do TRE/PB foi definido formalmente um "dono" (responsável por tomar decisão em relação a ele);

**b)** oportunidade de melhoria nos processos de Monitoramento e Avaliação da Estratégia do Tribunal e na área de TIC;

**c)** oportunidade de melhoria em relação a fonte de dados de determinados indicadores estratégicos;

**d)** oportunidade de melhoria vinculada a relação custo versus benefício de indicadores estratégicos;

**e)** oportunidade de melhoria em relação ao alinhamento entre perspectivas, objetivos e indicadores estratégicos;

**f)** oportunidade de melhoria em relação a indicadores específicos, citados no relatório, tanto estratégicos do Tribunal quanto estratégicos da área de TIC;

**g)** os indicadores, de maneira geral, representam a situação que se pretende medir;

**h)** não foi possível avaliar se as metas estão subdimensionadas ou superdimensionadas;

**i)** de maneira geral, os benefícios alcançados com os indicadores não justificam o esforço para a medição;

**j)** de maneira geral, os indicadores estão alinhados ao objetivo estratégico;

**k)** de maneira geral, os indicadores possuem forma relativa (taxa, índice ou coeficiente);

**l)** de maneira geral, a métrica fixada é adequada para avaliar o resultado pretendido;

**m)** de maneira geral, não foi previsto o "dono" de cada indicador, mas previstos os responsáveis pela medição;

**n)** de maneira geral, foi prevista a periodicidade da medição do indicador e essa é adequada;

**o)** os indicadores são divulgados para as partes interessadas;

**p)** de maneira geral, os indicadores são mensurados na periodicidade prevista;

**q)** de maneira geral, não há plano de ação/projeto associado aos indicadores para alcance da meta.

(obs: em razão da aprovação dos relatórios de auditoria no final do exercício/início do exercício 2020, as providências estão sendo iniciadas/provocadas pela Administração e serão verificadas no próximo ciclo de monitoramento em julho de 2020).

#### • **Providências da Gestão do Tribunal para cumprimento das recomendações:**

Após envio dos relatórios finais de auditoria, a gestão do Tribunal passa a adotar providências para cumprimento das recomendações. Cada relatório de auditoria possui recomendações para melhoria das situações detectadas. Salienta-se que as recomendações propostas têm como objetivo propiciar a correção das situações relacionadas nos achados, a implementação e o aperfeiçoamento dos processos de trabalho e controles internos administrativos.

Abaixo faz-se o registro de algumas:

**1** - continuidade e finalização, para a deliberação superior, dos estudos relativos aos custos de armazenagem de documentos (Processos SEI nº 0006453-80.2019.6.15.8000, 0003885-91.2019.6.15.8000 e 0004309-36.2019.6.15.8000;

**2** - envio de Ofício ao TSE, solicitando o repasse de informações ao TRF 4ª Região, órgão criador do SEI e responsável por melhorias, no que se refere há possibilidade de alterar o conteúdo de um documento no sistema SEI, diretamente no banco de dados;

**3** - ciência da Diretoria Geral de que, sempre que comunicada pela SAO acerca dos riscos internos orçamentários ou comunicada do resultado do acompanhamento da execução orçamentária (a periodicidade dessa comunicação vai ser definida), reúna os gestores respectivos para deliberação acerca das ações necessárias para tratar eventuais riscos inaceitáveis e para que haja a adequada execução do orçamento do Tribunal;

**4** - início das providências visando a elaboração do projeto para implantação do Sistema de Gestão de Segurança da Informação do TRE-PB;

**5** - ciência e informação de procedimentos adotados por parte da SGP - Secretaria de Gestão de Pessoas e SEBEN no sentido do aperfeiçoamento de controles para mitigar erros e inconsistências nos registros das informações lançadas pela SEBEN no sistema SGRH;

**6** - realização de reunião do Comitê de Governança de TIC, o qual é composto pela Diretora Geral, Secretários e Assessoria da Corregedoria, para tratar das recomendações do relatório de auditoria de indicadores estratégicos.

Cabe ressaltar que as recomendações são monitoradas pela Coordenadoria de Auditoria Interna e tem por objetivo acompanhar o cumprimento das recomendações e a implementação das providências que visam regularizar/aperfeiçoar as situações apontadas nas auditorias.

Por fim, ressalta-se que, com relação a maioria das recomendações oriundas das auditorias listadas acima, só será possível verificar as providências adotadas pela gestão após um certo tempo, já que os relatórios finais foram entregues e deliberados no final de 2019 e início de 2020.

Os resultados, na forma de relatórios, estão disponíveis no menu

**C) As consultorias realizadas** (Res. TRE-PB 26/2018, art. 22, IV, "c"; e Res. CNJ 308/2020, Art. 5º, I, "b").

A atividade de consultoria é regulamentada internamente no Tribunal através da Resolução TRE/PB n. 26/2018 (Estatuto da Auditoria Interna TRE-PB).

• **Consultorias realizadas por servidores lotados na COAUDI:**

Processo SEI nº 0000312-45.2019.6.15.8000: Comissão para definir os processos de negócio, quais são críticos e sistema que sustentam - suporte metodológico à classificação de processos críticos do Tribunal (0607382.);

Processo SEI nº 0001428-86.2019.6.15.8000: Lista de riscos e tratamento respectivo - resultante do curso em EAD sobre Gestão de Riscos;

Processo SEI nº 0003130-67.2019.6.15.8000 e 0002042-91.2019.6.15.8000: Revisão da Metodologia de Gestão de Projetos do Tribunal;

Processo SEI nº 0002835-30.2019.6.15.8000: Curso sobre Gestão de Riscos em EAD, elaborado por servidores da COAUDI (refere-se ao item 5 do cronograma de ações operacionais e de gestão doc. SEI nº 0416911);

Processo SEI nº 0005816-37.2016.6.15.8000: Curso em EAD sobre suprimento de fundos, elaborado por servidores da COAUDI (refere-se ao item 6 do cronograma de ações operacionais e de gestão doc. SEI nº 0416911);

Processo SEI nº 0004432-34.2019.6.15.8000: Comissão Multidisciplinar para estudo técnico preliminar visando o aprimoramento das contratações (0564890);

Suporte a elaboração e aprimoramento de indicador estratégico para o Serviço de Atendimento em Saúde - SAS (0627388);

Processo SEI nº 0008590-69.2018.6.15.8000 - Suporte técnico a elaboração de normativo interno referente à Lei de Acesso a Informação - LAI;

Apoio técnico na realização dos Testes Públicos de Urnas, junto ao TSE (0607563);

**Total: 09 (nove) consultorias.**

Consultorias informais registradas:

Data e tempo de trabalho	Objetivo/tema da consultoria	Trabalho realizado ou como foi a resposta
Dia 03/04/2019, de 14 às 15:25 horas	Minuta de normativo que regulamenta os procedimentos de reposição/devolução de valores recebidos indevidamente por magistrados, servidores ativos, aposentados e pensionistas - processo SEI n. 0002538-57.2018.6.15.8000.	Dois integrantes da comissão estiveram na COAUDI para tratar do texto da minuta. Foram lidos todos os artigos e debatido o texto. A COAUDI apresentou algumas sugestões ao conteúdo. Ao final os membros da comissão agradeceram o auxílio da COAUDI.
Dia 16/04/2019, de 17:30 às 18:40 horas	Orientação acerca da revisão do cadastro de pensões civis quanto a terem ou não paridade - processo SEI n. 0006616-94.2018.6.15.8000.	Auxílio/orientação à SIPRE acerca da revisão: de existir ou não paridade de duas pensões civis.
Dia 22/04/2019	Orientação ao Setor de Transporte sobre caracterização dos veículos de uso em serviço do Tribunal (O chefe da SETRAN fez a consulta através de ligação telefônica e a Unidade de auditoria SEAGP respondeu por intermédio do e-mail ZIMBRA dia 22.04.2019).	Os veículos Oficiais do Poder Judiciário de uso em serviço devem ser identificados com o nome ou sigla do órgão e ter suas laterais externas acrescidas com a expressão "USO EM SERVIÇO", art. 15, II, Resolução CNJ nº 83/2009.
Dia 03/10/2019 de 16:00 às 16:30 horas	Análise de planilha de avaliação para servidores que acumulam cargos - solicitação da CODES e SEAVA Processos SEI n. 0006504-91.2019.6.15.8000 e processo SEI n. 0005599-57.2017.6.15.8000.	Foi analisada toda a planilha enviada e proposta a inclusão de novos fatores de desempenho a serem avaliados.
Dia 24/10/2019 de 15 às 19 horas	Tratar de recomendações das auditorias do programa das eleições - informar a intenção das recomendações.	Reunião na DG - orientação durante toda a reunião.

**Total: 05 (cinco) consultorias informais registradas.**

**4. BENEFÍCIOS CONCRETIZADOS DECORRENTES DE AUDITORIAS, APURADOS EM MONITORAMENTO** (Res. TRE-PB 26/2018, art. 22, VI).

O método de identificação e quantificação dos benefícios foi idealizado internamente usando como referencial a Instrução Normativa nº 4/2018, do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, a qual aprovou a sistemática de quantificação e registro dos resultados e benefícios da atividade de auditoria interna governamental do Poder Executivo Federal.

A forma de identificação e contabilização é essencialmente decorrente da manifestação dos gestores sobre se as medidas decorrentes das recomendações, **já classificadas como implementadas no monitoramento da auditoria**, geraram impacto positivo para a gestão, ou seja, se geraram benefício(s) efetivo(s).

É encaminhado um processo SEI ao(s) gestor(es) para que responda(m) quais benefícios concretos a recomendação gerou.

Na apuração das recomendações implementadas no ano de 2019, o quadro de benefícios efetivos apurados junto ao clientes das auditorias, é o seguinte:

AUDITORIA	NÚMERO DE RECOMENDAÇÕES IMPLEMENTADAS	NÚMERO DE BENEFÍCIOS EFETIVOS IDENTIFICADOS	NÚMERO DE VEZES EM QUE NÃO FOI IDENTIFICADO, POR ALGUM GESTOR, BENEFÍCIO EFETIVO PARA ALGUMA DAS RECOMENDAÇÕES
Governança e Gestão de TIC, realizada em 2018	11	84	1
Gestão da força de trabalho	2	5	0
Projeto Pessoas nas Eleições 2018	7	45	0
Projeto Aquisições nas Eleições 2018	1	4	0
Projeto Registro de Candidaturas nas Eleições 2018	6	28	0
Projeto Prestação de Contas nas Eleições 2018	1	5	0
Gestão Documental	3	4	1
<b>Total:</b>	<b>31</b>	<b>175</b>	<b>2</b>

Obs: 175 é o número de vezes que gestores identificaram benefícios nas recomendações, **os quais podem se repetir.**

Benefício identificado	Número de vezes
Obter confiabilidade das informações prestadas e registros realizados pela unidade e órgão	2
Melhorar a Governança corporativa do órgão	30

Contribuir para uma melhor observância da legislação, na medida em que os gestores cientificados das políticas e das diretrizes de TIC poderão controlá-las melhor	7
Sugerir normatizações mais adequadas	6
Controle e atendimento dos prazos	11
Promove a <i>accountability</i>	8
Criar controles para prevenir e corrigir erros e distorções	8
Criar e melhorar controles sobre riscos	13
Gera adequação das atividades para atingir os fins da unidade e do órgão	6
Melhorar o funcionamento e o desempenho da unidade e do órgão	16
Melhorar a transparência da unidade e órgão para o público interno e externo	3
Possibilitar a verificação se as atividades da unidade estão de acordo com os parâmetros legais	2
Contribuir para que as atividades sejam realizadas com eficiência, eficácia, efetividade e economia	14
Corrigir e melhorar registro de gestão	1
Possibilitar que os registros reflitam exatamente os atos e fatos da gestão	2
Evitar retrabalhos e esforços inúteis nos processos de requisições de pessoal	1
Criar, corrigir ou melhorar métodos de trabalho	8
Melhorar a operacionalização das atividades	2
Alinhar as atividades da unidade às diretrizes, táticas, estratégicas, aos objetivos, metas e valores do órgão	5
Melhor utilização de ativos físicos e recursos humanos	8
Criar e melhorar controles sobre riscos administrativos, para prevenir riscos e distorções	4
Contribuir para que os resultados efetivos das unidades sejam mais próximos do resultado esperado (eficácia)	1
Eliminar gargalos nos processos de trabalho da unidade ou órgão	1
Garantir a veracidade das informações	2
Melhorar o atendimento da unidade e órgão para os clientes internos e externos	1
Melhorar o grau de resultado (eficácia) da unidade ou órgão	4
Otimizar a utilização dos recursos, obtendo o mesmo produto com menos custos	1
Exatidão e adequação dos registros administrativos	1

Garantir e melhorar informações gerenciais exatas, transparentes e confiáveis	1
Estabelecimento de padrões de trabalho para melhorar a gestão	1
Organização de sua base de dados para facilitar emissão de informações confiáveis e tempestivas que subsidiem a tomada de decisão, bem como facilite futuras auditorias, prestações de contas e tomadas de contas	1
Orientar para que haja a promoção da divisão do trabalho como forma de aumento de eficiência e tempestiva de entrega dos trabalhos, principalmente nos períodos de urgência (Eleições, dias críticos na Seção etc)	1
Adequação da carga de trabalho ao número de colaboradores, evitando capacidade ociosa ou sobrecarga de trabalho	1
Aumento da produtividade, obtendo mais produtos com menos recursos	1
Normatizações mais adequadas aos objetivos do Projeto	1
Total:	175

##### 5. EXPOSIÇÃO RELEVANTE(S) DO TRIBUNAL A RISCOS E FRAGILIDADE DE CONTROLES (Res. TRE-PB 26/2018, art. 22, V; e Res. CNJ 308/2020, Art. 5º, III).

As fragilidades de controle foram expostas neste relatório no tópico dos resultados das auditorias realizadas por esta COAUDI.

Neste Tópico informamos que em 2019 o TCU não realizou o Levantamento de Governança, nesse sentido, mantivemos os valores apurados na autoavaliação do TRE-PB de 2018.

No quadro abaixo é apresentado o resumo da autoavaliação do TRE/PB no Levantamento de Governança e Gestão Públicas promovido pelo Tribunal de Contas da União - TCU em 2018/2019\* (\*mantivemos os resultados apurados do exercício 2018 em função do TCU não ter realizado o Levantamento de Governança no ano de 2019) (originou o Acórdão n. 2.699/2018 - TCU - Plenário):

Indicador	Resultado
iGG (índice integrado de governança e gestão públicas)	44%
iGovPub (índice de governança pública)	52%
iGovPessoas (índice de governança e gestão de pessoas)	35%
iGestPessoas (índice de capacidade em gestão de pessoas)	24%
iGovTI (índice de governança e gestão de TI)	44%
iGestTI (índice de capacidade em gestão de TI)	38%
iGovContrat(índice de governança e gestão de contratações)	73%
iGestContrat (índice de capacidade em gestão de contratações)	60%

Relatório disponível em: <http://www.tre-pb.jus.br/transparencia/auditoria/controle-interno-planos>

Diante desse resultado, que reflete a apuração no ano de 2018/2019\* (\*mantivemos os resultados apurados do exercício 2018 em função do TCU não ter realizado o Levantamento de Governança no ano de 2019), segue abaixo, no entender da COAUDI, a exposição do Tribunal a riscos considerados relevantes, diante da vinculação direta dos temas com a boa Governança de um órgão.

São apresentadas as práticas classificadas como "Inexpressivas" no relatório individual do Tribunal. A faixa de classificação "Inicial" é apresentada apenas quando a faixa "Inexpressiva" não ocorreu:

Indicador	Resultado	Fatores que precisam de melhora	Risco(s) relevante(s) gerais.
iGovPub (índice de governança pública)	52%	O TRE/PB ficou na faixa de classificação " <b>Inicial</b> " (de 15 a 39,9%) nas práticas: "Zelar por princípios de ética e conduta"; "os riscos considerados críticos para a organização são geridos"; e "assegurar a efetiva atuação da auditoria interna".	Risco de desvios de conduta ética; Risco de não identificar e tratar riscos relevantes para o cumprimento dos objetivos do Tribunal; Risco da auditoria interna não ser efetiva ou não agregar valor para a organização.

iGovPessoas (índice de governança e gestão de pessoas)	35%	<p>O TRE/PB ficou na faixa de classificação "<b>Inexpressivo</b>" (de 0 a 14,9%) nas práticas:</p> <p>"Promover a gestão estratégica para pessoas";</p> <p>"Realizar planejamento de gestão de pessoas";</p> <p>"Definir adequadamente, em termos qualitativos e quantitativos, a demanda por colaboradores e gestores";</p> <p>"Assegurar a disponibilidade de sucessores qualificados";</p> <p>e "Favorecer a retenção dos colaboradores e dos gestores".</p>	<p>Riscos: a falta de indicadores e metas para funções importantes de Gestão de Pessoas, bem como a falta de priorização de ações de planejamento na área de pessoal, dificulta o alcance das diretrizes estratégicas e objetivos do Tribunal; Risco de ineficiência na atuação dos servidores do Tribunal, na medida em que as competências e quantitativo ideal de servidores não são definidos; Risco de existir excesso de servidores em determinados setores; risco de sobrecarga de trabalho em determinados servidores; risco de surgirem doenças ocupacionais, pela má distribuição de servidores e não estarem nos locais certos pela sua competência; Riscos de descontinuidade na gestão quando da mudança de gestores.</p>
iGestPessoas (índice de capacidade de gestão de pessoas)	24%	<p>O TRE/PB ficou na faixa de classificação "<b>Inexpressivo</b>" (de 0 a 14,9%) nas práticas:</p> <p>"Realizar planejamento da gestão de pessoas";</p> <p>"Definir adequadamente, em termos qualitativos e quantitativos, a demanda por colaboradores e gestores";</p> <p>"Assegurar a disponibilidade de sucessores qualificados"; e</p> <p>"Favorecer a retenção dos colaboradores e dos gestores".</p>	<p>Riscos: a falta de indicadores e metas para funções importantes de Gestão de Pessoas, bem como a falta de priorização de ações de planejamento na área de pessoal, dificulta o alcance das diretrizes estratégicas e objetivos do Tribunal; Risco de ineficiência na atuação dos servidores do Tribunal, na medida em que as competências e quantitativo ideal de servidores não são definidos; Risco de existir excesso de servidores em determinados setores; risco de sobrecarga de trabalho em determinados servidores; risco de surgirem doenças ocupacionais, pela má distribuição de servidores e não estarem nos locais certos pela sua competência; Riscos de descontinuidade na gestão quando da mudança de gestores.</p>
iGovTI (índice de governança e gestão de TI)	44%	<p>O TRE/PB ficou na faixa de classificação "<b>Inexpressivo</b>" (de 0 a 14,9%) na prática:</p> <p>"PessoasTI. Capacidade em gestão de pessoal de TI".</p>	<p>Risco de ineficiência na atuação dos servidores da área de TIC, na medida em que as competências, quantitativo ideal de servidores não são definidos e não há indicadores e metas.</p>
iGestTI (índice de capacidade de gestão de TI)	38%	<p>O TRE/PB ficou na faixa de classificação "<b>Inexpressivo</b>" (de 0 a 14,9%) nas práticas:</p> <p>"iGestNiveisServicoTI. Capacidade em gestão de níveis de serviços de TI";</p> <p>"A organização dispõe de política de controle de acesso à informação e aos recursos e serviços de tecnologia da informação";</p> <p>"A organização executa processo de gestão de ativos associados à informação e ao processamento da informação";</p> <p>"A organização executa processo para classificação e tratamento de informações";</p> <p>"A organização executa processo de gestão de incidentes de segurança da informação";</p> <p>"A organização realiza ações de conscientização, educação e treinamento em segurança da informação para seus colaboradores";</p> <p>"A organização executa processo de gestão de mudanças";</p> <p>"A organização executa processo de gestão de configuração e ativos (de serviços de tecnologia da informação)";</p> <p>"A área de gestão de tecnologia da informação acorda formalmente os níveis de serviço com as demais áreas de negócio internas à organização (Acordo de Nível de Serviço - ANS)";</p> <p>"Os ANS incluem o grau de satisfação dos usuários como indicador de nível de serviço";</p> <p>e "A área de gestão de tecnologia da informação comunica às áreas de negócio o resultado do monitoramento em relação ao alcance dos níveis de serviço definidos com as referidas áreas".</p>	<p>Risco de segurança da informação;</p> <p>Risco de descontinuidade do serviço;</p> <p>Risco de perda de dados;</p>
iGovContrat (índice de governança e gestão de contratações)	73%	<p>O TRE/PB ficou na faixa de classificação "<b>Inicial</b>" (de 15 a 39,9%) na prática:</p> <p>"Pessoas (capacidade de gestão de pessoas em contratações)".</p>	<p>Risco de ineficiência na atuação dos servidores da área de contratações, na medida em que as competências e quantitativo ideal de servidores não são definidos.</p>
iGestContrat		<p>O TRE/PB ficou na faixa de classificação "<b>Inicial</b>" (de 15 a 39,9%) nas práticas:</p> <p>Pessoas (capacidade de gestão de pessoas em contratações)</p> <p>"os perfis desejados dos colaboradores da área de gestão de contratações estão definidos e documentados"</p> <p>"os perfis desejados dos gestores da área de gestão de contratações estão definidos e documentados";</p>	<p>Risco de ineficiência na atuação dos servidores da área de contratações</p>

(índice de capacidade de gestão em de contratações)	de em de 60%	<p>"a atualização de quantitativo abrange a área de gestão de contratações";</p> <p>"as lacunas de competência na área de gestão de contratações estão documentadas";</p> <p>"a avaliação abrange o desempenho dos gestores da área de gestão de contratações";</p> <p>Processos (capacidade de gestão de processos de contratação)</p> <p>"A organização definiu processo de trabalho para planejamento de cada uma das contratações".</p>	servidores da área de contratações, na medida em que as competências, quantitativo ideal de servidores não são definidos e não há indicadores e metas.
---	--------------	---	--

\***Fonte:** Relatório individual da autoavaliação do TRE/PB no Levantamento de Governança e Gestão Públicas promovido pelo Tribunal de Contas da União (Acórdão n. 2.699/2018 - TCU - Plenário).

Relativamente ao resultado da prática "Assegurar a efetiva atuação da auditoria interna" ter sido classificada como "Inicial", tem-se a informar que várias ações foram adotadas pela COAUDI, direcionadas para a melhoria do índice, inclusive utilizando o Levantamento de Governança do TCU como fonte de trabalho (0426591), a saber:

1) inclusão no Estatuto da unidade de auditoria interna do TRE/PB, Resolução nº 26/2018, aprovada no final de 2018, de todos os itens solicitados na prática 3121 (A organização definiu o estatuto da auditoria interna) do levantamento de governança do TCU (0344560), de forma que, não mais quatro, como respondido em 2018, mas os oito itens terão resposta "sim" no próximo ciclo, caso sejam mantidos;

2) previsão de dois relatórios às instâncias internas de governança - este relatório e um relatório destinado ao Conselho de Governança contendo a evolução do indicador estratégico nº 7 (0459776);

3) criação da seção de auditoria na área de tecnologia da informação e comunicação, visando apresentar relatórios de trabalhos de avaliação da gestão de tecnologia da informação, de sistema de informação e riscos de tecnologia da informação.

Essas ações visam modificar a resposta da prática 3123 (A auditoria interna produz relatórios destinados às instâncias internas de governança), subtópico da prática "Assegurar a efetiva atuação da auditoria interna".

Também é importante registrar que foi designada uma comissão encarregada de apresentar estudo com a definição dos processos de negócio do Tribunal (Portaria DG Nº 17/2019 TRE-PB/PTRE/DG). Ao final dos trabalhos a comissão apresentou um documento contendo a relação dos processos de negócio, por nível de criticidade e os sistemas informatizados que os sustentam.

O resultado desse trabalho, somado ao Levantamento de Governança acima descrito, possibilitará a identificação e avaliação de todos ou a maioria dos riscos que possam comprometer o atingimento dos objetivos estratégicos e a instituição de controles para mitigação desses riscos.

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente relatório visou demonstrar ao Plenário do Tribunal, instância interna de governança, as atividades desempenhadas pela Coordenadoria de Auditoria Interna no exercício 2019, além de registrar a manutenção da efetiva independência e liberdade de atuação da unidade.

É o relatório.

Respeitosamente,

**EDME DE FREITAS LIMA**  
COORDENADOR DE AUDITORIA INTERNA



Documento assinado eletronicamente por EDME DE FREITAS LIMA em 29/04/2020, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0706357** e o código CRC **EFD16290**.

